



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF-CAU/SP
ASSUNTO	Criação de Comissão Temporária da Campanha de Valorização da Formação do Arquiteto e Urbanista
DELIBERAÇÃO Nº 027/2021-CD-CAU/SP	

Aprova encaminhamento da proposta de criação da Comissão Temporária da Campanha de Valorização da Formação do Arquiteto e Urbanista – CTCVF-CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para “*apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões*”;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor*”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente*”;

Considerando a Deliberação nº 026/2021-CEF-CAU/SP que aprovou a proposta de criação da Comissão Temporária da Campanha de Valorização da Formação do Arquiteto e Urbanista;

Considerando a Deliberação nº 016/2021-COA-CAU/SP que aprovou a criação da Comissão Temporária para apoio à Campanha “Construindo o futuro: por um Ensino e Formação de Qualidade em Arquitetura e Urbanismo”, tendo a CEF-CAU/SP como órgão proponente e supervisor;

Considerando o disposto na súmula da 7ª reunião ordinária da CEP-CAU/SP: “*A comissão está de acordo com a criação desta Comissão Temporária que tem indicação como integrante a cons. Jaqueline Fernandez Alves como representante da CEP-CAU/SP*”; e

Considerando o Parecer Técnico da Gerência Financeira que demonstra a viabilidade da proposta de criação da Comissão Temporária para apoio à Campanha “Construindo o futuro: por um Ensino e Formação de Qualidade em Arquitetura e Urbanismo”, com previsão orçamentária de R\$ 51.620,60 para o ano de 2021 com base na proposta do CEAU-CAU/SP de destinação de 50% dos recursos previstos na Programação 2021 (Plano de Ação 01.09.006);

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a criação da Comissão Temporária da Campanha de Valorização da Formação do Arquiteto e Urbanista – CTCVF-CAU/SP, conforme anexo.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.



Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 14 de junho de 2021.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP



ANEXO

Art. 127. As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar (1) justificativa para criação, (2) competências, (3) calendário de atividades, (4) dotação orçamentária, (5) prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CAU/SP PARA UMA CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DO ARQUITETO URBANISTA

(1) JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO

As cidades como centros econômicos, políticos e educacionais estão sempre em transformação, mas a qualidade do ambiente vem se deteriorando, atingindo níveis muito preocupantes. A urbanização acelerada do planeta tem provocado o apagamento das memórias materializadas em construções, que dificulta o enraizamento do cidadão no território, levando à decadência do espaço e impedindo melhorias na qualidade de vida. Nesse quadro, proposições técnicas que envolvem planejamento e investimento em infraestrutura têm sido preteridas por soluções cosméticas, em detrimento da vida, das necessidades e demandas sociais, agravada pelo momento atual e a pandemia de Covid-19.

Arquitetos e urbanistas de formação humanista ocupam posição secundária na definição de ações de planejamento, proposições e preservação da cidade. Leigos, que valorizam exclusivamente o lucro, tornam-se os agentes protagonistas dos ambientes urbanos. Este processo, acirrado em busca do lucro, é agravado pelas recentes alterações da legislação, como a Portaria nº 64 que emergiu do governo federal. Essas investidas levam à precariedade urbana, exigindo novas posturas de todos os cidadãos para salvaguardar o ambiente, uma vez que o aparecimento do período técnico-científico-informacional, fez do urbano, a forma mais eficaz de preservar e superar as crises do capital, segundo autores como Henri Lefebvre.

Piora o quadro descrito, quando arquitetos e urbanistas são impedidos de exercer plenamente as atividades profissionais. Autônomos ficam submetido ao gosto do cliente, conforme modelado pela mídia. Empresas privadas submetem os profissionais a assumir o papel de meros desenhistas. Nas licitações, os projetos são oferecidos a preços aviltantes ou “grátis”. Recém-formados são forçados a assumir papéis de responsabilidade técnica que não foram combinados ou a assinar liberação de verbas por serviços ainda não completados. E arquitetos e urbanistas docentes são forçados a conceder sua aula para ser reproduzida e vendida por muitos anos gratuitamente ou submetidos a baixos salários e condições de trabalho precárias, tanto no espaço físico, como na indisponibilidade dos equipamentos tecnológicos fundamentais ao aprendizado do aluno.

O quadro se amplia quando se olha para a situação do ensino e da formação em Arquitetura e Urbanismo. Na Itália as instituições de ensino não chegam a 60 e, por aqui, soma cerca de 800 escolas, sendo que apenas na capital de São Paulo são 65, com muitas incorporando um sistema de Ensino à Distância (EaD) que desqualifica o processo de ensino/aprendizagem a favor do lucro e em detrimento da figura do docente, que vira “animador” e facilitador.

Para o enfrentamento desse quadro tão pernicioso, necessário se faz buscar uma revisão profunda das ações sobre o território. Para tal fica explícita a necessidade de preparar o estudante e o arquiteto do ponto de vista prático-teórico, ético e moral, melhorando seu ensino, oferecendo formação continuada, facilitando o acesso aos softwares a custos compatíveis e uma série de outras demandas. Também é necessário mostrar para a sociedade as nossas habilidades e competências, desconhecidas pela maioria, explicitá-las buscando parceiros que cooperem



conosco quando entenderem o nosso potencial papel.

Nesse cenário, a Comissão Temporária proposta focará nas profundas transformações pelas quais passa o ensino superior no país. Segundo dados do Censo da Educação Superior (2010), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 10 anos – 2008 a 2018 – a rede privada cresceu 59,3%, enquanto a rede pública cresceu 7,9%. Se o poder público era o principal responsável pela educação superior, hoje, a participação das Instituições de Ensino Superior (IES) privadas representam 88,2% (INEP, 2018).

Se observado o número de vagas a distância entre o ensino público e privado é ainda maior. As instituições privadas são responsáveis por 93,8% das vagas e públicas por 6,2%. Os diferentes indicadores confirmam no Brasil a tendência de crescente participação do setor privado no ensino superior com aumento na participação na oferta de vagas, que tem se aprofundado como avanço do ensino à distância (EaD).

A situação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo não é diferente e confirma o panorama nacional. Até a década de 1990, havia um equilíbrio entre as IES privadas e públicas e o número de vagas ofertados. Desde a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em 2012, passamos de 320 cursos presenciais autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) para 761 (E-MEC, janeiro de 2021), somados a 200 cursos na modalidade EaD.

No país, a primeira graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade à distância foi criada em dezembro de 2015. Em apenas 5 anos foram criadas 88 mil vagas, com 40 cursos autorizados, 3 já extintos e 23 iniciados. A partir de 2015, as matrículas em cursos 100% EAD cresceram 40%, chegando, em 2018, a quase 1 milhão de estudantes, enquanto a modalidade presencial perdeu 9% de matrículas no mesmo período, com tendência de queda (Wilderom; Arantes, 2021). Os negócios no setor de ensino online se aqueceram e foram impulsionado pela pandemia internacional de Covid-19, que restringiu a circulação, colocando todos os cursos presenciais em situação remota.

Se considerados os 679 cursos presenciais em funcionamento em 2021 (E-MEC, janeiro de 2021), o Estado de São Paulo responde por 25% dos cursos em Arquitetura e Urbanismo do país com cerca de 160 cursos. São 35 mil vagas presenciais e 42 mil vagas EaD, um crescimento expressivo. Nos últimos dez anos, foram autorizados 94 novos cursos, sendo 19 na capital e 75 no interior, indicando a expansão do ensino no setor para o interior.

Esse cenário acadêmico de ampliação do número de escolas, do número de vagas e de expansão do EaD é ainda complementado por perda na qualidade em diferentes aspectos. O ensino projetual é ministrado como uma disciplina comum, o número de aluno/docente nos ateliês é ignorado por muitas instituições, as bancas de trabalhos de conclusão de cursos não se alinham às diretrizes curriculares, faltam laboratórios e bibliotecas e sobram professores demitidos, sem direitos trabalhistas.

Pelos motivos expostos, o CAU/SP, conforme suas atribuições legais e regimentais – órgão público responsável pela fiscalização do exercício profissional e responsável pela atribuição do registro profissional a egressos de Cursos de Arquitetura e Urbanismo –, em conjunto com as entidades que compõem o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP (CEAU-CAU/SP): Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (Abap), Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura (Abea), Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (Asbea), Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo (SASP) e a Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (Fenea), pretende realizar uma campanha proativa para fortalecer as relações entre a sociedade e os Arquitetos e Urbanistas, deixando claro as ações de nosso ofício e focando nas características da formação profissional. Ressalte-se que o momento exige postura cooperativa, não apenas um agente



fiscalizador no sentido punitivo. Sugere-se que é necessário elaborar um processo educador amplo e profundo, similar ao que se faz hoje, na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), fundada em 1990 com apoio da UNESCO, que procura educar em todas os atos realizados pelos municípios, inserindo a ideia de ensino em todas as suas ações.

A iniciativa da campanha, proposta pela Abea ao CEAU, foi abraçada por todas as entidades, que juntamente com a Comissão de Ensino e Formação (CEF) e a Comissão de Exercício Profissional (CEP) do CAU/SP, aprofundarão os debates para elaboração e formatação de uma campanha à favor do ensino de qualidade em Arquitetura e Urbanismo, mostrando à sociedade como Arquitetos e Urbanistas devem ser formados para garantir uma atuação profissional segura e divulgar amplamente para os atuais e futuros alunos seus direitos garantidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais vigente.

Referências:

Mariana Wilderom e Pedro Fiori Arantes. "Arquiteturas da distância: o que a pandemia pode revelar sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo". ArchDaily Brasil, 02 Ago. 2020. Disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/944738/arquiteturas-da-distancia-o-que-a-pandemia-pode-revelar-sobre-o-ensino-de-arquitetura-e-urbanismo>. Acesso em 03/05/2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2018: notas estatísticas*. Brasília, 2019. Disponível em https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf. Acesso em 03/05/2021.

(2) COMPETÊNCIAS

(Art. 125. As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão.

Art. 126. As comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos da profissão, objetivando orientar os órgãos do CAU/SP, na solução de questões em fixação de entendimentos.)

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária de Campanha do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I – Definir as linhas gerais e parâmetros para a realização de uma forte campanha de valorização da formação e divulgação das competências e habilidades do arquiteto e urbanista, que forneça dados para o CAU/SP e as entidades de Arquitetura e Urbanismo – Abap, Abea, Asbea, IAB, SASP e a Fenea – possam estruturar políticas e novas ações para promover as atribuições e funções do profissional junto à sociedade, ouvindo o conjunto dos profissionais;

II- Planejar e executar ampla campanha com apoio de agência de publicidade especializada para valorização da formação do arquiteto e urbanista, usando os meios de comunicação e redessociais;

III – Esclarecer sobre os requisitos para os cursos de graduação na área, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais;

IV – Promover a atividade profissional do arquiteto e urbanista junto à sociedade;

V – Fortalecer o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e as entidades que atuam junto à prática profissional: Abap, Abea, Asbea, IAB, SASP e a Fenea;

VI – Promover seminário para discutir os resultados da campanha e os próximos passos para a valorização da formação do arquiteto e urbanista;

VII – Elaborar e publicar um E-book com os resultados da campanha e do seminário.



(3) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CRONOGRAMA

A CT Campanha-CAU/SP terá prazo de funcionamento de 01 ano a contar da data de sua criação e desenvolverá as seguintes atividades:

- Três etapas da comissão: (i) elaboração da campanha; (ii) acompanhamento e avaliações parciais durante os quatro meses (?) de vigência da campanha junto à agência; e (iii) realização de um seminário para debater os resultados, avaliação final e indicação de novas ações para o CAU/SP.
- Definir Plano estratégico para a campanha de valorização da formação do arquiteto e urbanista CAU/SP;
- Planejar o conteúdo da campanha juntamente com os setores responsáveis no CAU/SP, especialmente a Comunicação;
- Acompanhar a execução e realização da campanha pelos setores competentes no CAU/SP;
- Promover seminário para discutir os resultados da campanha e os próximos passos para a valorização da formação do arquiteto e urbanista;
- Publicação (e-book) com resultados da campanha;
- Apresentação de relatório conclusivo das atividades.

Apresentação de relatório conclusivo das atividades. (Art. 129. As comissões temporárias manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente os quais deverão ser apresentados ao final dos trabalhos e publicados no sítio eletrônico do CAU/SP.

CRONOGRAMA:

Atividades / Meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Elaboração da campanha com definição de foco e público-alvo	■	■	■									
Acompanhamento e análise de resultados parciais				■	■	■	■					
Análise dos resultados finais								■	■			
Promover seminário para discutir resultados e próximos passos										■		
Publicação (e-book) com resultados da campanha								■	■	■	■	
Relatório conclusivo das atividades											■	■



(4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No Plano de Ação do CAU/SP está previsto um orçamento de R\$ 51.620,60 para os trabalhos da Comissão no ano de 2021, conforme planilha em anexo.

(5) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO (art. 130 e 131 do RI-CAU/SP)

A composição da CT **CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA-CAU/SP** será a seguinte:

- a) CEF – Cassia Regina Carvalho de Magaldi/Leila Regina Diegoli
- b) CEF – José Roberto Merlin/ Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi
- c) CEP – Jaqueline Alves
- d) ABEA – Ana Maria Reis de Goes Monteiro
- e) FENEA – Victor Massao Verardi Hiarita
- f) SASP – Liana Paula Perez de Oliveira
- g) IAB – Mariana Wilderon
- h) ASBEA – Henrique Mélega
- i) ABAP – Luciana Bongiovanni Martins Schenk

(6) RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

Art. 129. As comissões temporárias manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente os quais deverão ser apresentados ao final dos trabalhos e publicados no sítio eletrônico do CAU/SP.

O relatório conclusivo das atividades deverá ser encaminhado à Comissão de Ensino e Formação (CEF), que é o órgão encarregado da supervisão desta comissão, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regimento Interno do CAU/SP.